

833823, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): NELIO LENIO VIEIRA, CPF: 235.397.126-15

Beneficiário(s): MARCIA STANZANI FRANCA VIEIRA - CPF: 507.937.306-78

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Decisão: Determinado o **registro dos atos**, nos termos do art. 258, §1º, inciso I, alínea "c" da Resolução n.12/2008 (RITCEMG), uma vez decorrido o prazo quinquenal a que se refere o parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG), acrescentado pelo art. 9º da Lei Complementar n. 120, de 15/12/2011, e considerando, ainda, que não há indícios de má-fé. Determinado, ainda, o arquivamento dos processos.

INTIMAÇÃO N 1650/2015 TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução 12/2008 – RITCEMG, ficam os interessados abaixo nominados intimados quanto aos despachos exarados pela Excelentíssima Sra. Conselheira Presidente Adriene Andrade, relativos a pedidos de prorrogação de prazo para envio das Tomadas de Contas Especiais.

1- INTERESSADO: Sra. Márlia Carvalho de Melo – Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

REFERÊNCIA: OF.GAB.IGAM.SISTEMA nº 031/15, 032/15, 990/14 e 916/14, protocolizados sob os números 2586611, 2535511, 2453811 e 2433511, pedidos de prorrogação de prazo para envio das Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Portarias nº 029/14, 028/2014, 010/2014 e 019/14, respectivamente.

2 - INTERESSADO: Sr. Germano Luís Gomes Vieira –Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

REFERÊNCIA: Ofícios GAB. SEMAD.SISEMA Nº. 1149/14, 1150/14, 1148/14 e 1147/14 protocolizados sob os n. 2442211, 2442311, 2456911 e 2442111, pedidos de prorrogação de prazo para envio das Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SEMAD 2155/14, 2207/14, 2099/14 e 2094/14, respectivamente.

3 INTERESSADA: Sra. Eliane Parreiras – Secretária de Estado de Cultura

REFERÊNCIA: Ofícios n 498/14, 500/14, 501/14 e 499/14 protocolizados sob os n. 2448911, 2448611, 2448711 e 2448811, pedido de prorrogação de prazo para envio da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Resolução nº. 027/14.

DESPACHO: Deferidos os pedidos de prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias. Os gestores acima deverão observar, quando da organização das pastas para envio das Tomadas de Contas ao Tribunal, a ordem cronológica dos documentos, iniciando-se a numeração a partir da capa de apresentação em ordem crescente até o final de cada volume, que deverá conter um número aproximado de 200 folhas.

Coordenadoria de Protocolo

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELA
CONSELHEIRA
PRESIDENTE
ADRIENE ANDRADE

Distribuição feita em 04.02.2015

PLENO

CONS. ADRIENE ANDRADE

ASSUNTO ADMINISTRATIVO - ATO
NORMATIVO
944752, 2015

CONS. MAURITORES

RECURSO ORDINÁRIO
944750, Evaldo Rezende Benevides
944751, Empresa Transcol Ltda

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. WANDERLEY ÁVILA

DENÚNCIA
944753

SEGUNDA CÂMARA

CONS. CLÁUDIO TERRÃO



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Gabinete do Secretário



MEMO.GAB.SEMAD.SISEMA nº 39/15

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2015.



Para: Luisa de Marilac Froes Righi
Presidente da Comissão de Tomada de Contas

C/c: Mêncio Salvador Medrano Perez
Membro da Comissão para Tomada de Contas

Maria da Glória Moreira Santos
Unidade Integrada de Auditoria

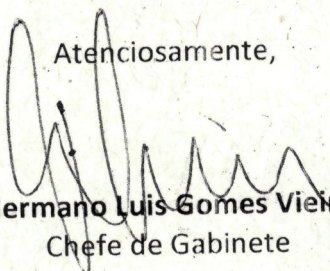
Assunto: Resolução SEMAD nº 2207 de 12 de novembro de 2014.

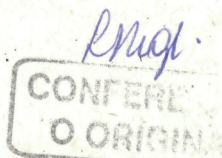
Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos para conhecimento cópia do despacho do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial de Contas – DOC –, em 06 de fevereiro de 2015, concedendo dilação por 90 (noventa) dias, a contar de 12 de março de 2014, para encerramento da Tomada de Contas Especial.

Ressaltamos que este prazo deve ser subtraído pelo menos 30 (trinta) dias para Relatório e Certificado do Auditor Interno e pelo menos 10 (dez) dias para Atestado do dirigente máximo da SEMAD, conforme preceitua o Manual de Tomada de Contas da CGE-MG às fls.63.

Atenciosamente,


Germano Luis Gomes Vieira
Chefe de Gabinete



SIGED 6849 1373 2014

EM BRANCO



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



MEMO nº 01/2014/ CTCE

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.

Para: Germano Luiz Gomes vieira – Chefe Gabinete

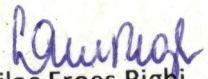
De: Luisa de Marilac Froes Righi – Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Prezado Senhor,

Em 13 de novembro de 2014 foi instaurada a Comissão de Tomada de Contas Especial, por meio da Resolução nº 2207, de 12 de novembro de 2014, com objetivo de apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o que possa resultar dano ao erário, por meio do convênio 1371010401308, firmado entre a SEMAD e o Instituto Walden – Tempo, Homem e Natureza.

Devido ao fato da servidora Luisa de Marilac Froes Righi, Presidente desta Comissão e o Sr. Mencion Salvador Medrano Pérez, membro, estarem em férias regulamentares durante o mês de janeiro de 2015 e também ao extenso volume de documentos incorporados ao processo em apuração e ao prazo insuficiente para finalização do relatório final desta Tomada de Contas Especial, solicitamos a prorrogação do prazo concedido para mais 90 dias.

Atenciosamente,


Luisa de Marilac Froes Righi
Presidente


Mencion Salvador Medrano Pérez
Membro



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
Gabinete do Secretário



MEMO.GAB.SEMAD.SISEMA nº 39/15

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2015



Para: Luisa de Marilac Froes Righi
Presidente da Comissão de Tomada de Contas

C/c: Mêncio Salvador Medrano Perez
Membro da Comissão para Tomada de Contas

Maria da Glória Moreira Santos
Unidade Integrada de Auditoria

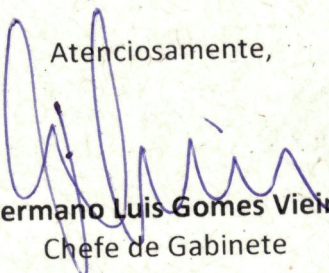
Assunto: Resolução SEMAD nº 2207 de 12 de novembro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos para conhecimento cópia do despacho do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, publicado no Diário Ofício de Contas – DOC –, em 06 de fevereiro de 2015, concedendo dilação por 90 (noventa) dias, a contar de 12 de março de 2014, para encerramento da Tomada de Contas Especial.

Ressaltamos que este prazo deve ser subtraído pelo menos 30 (trinta) dias para Relatório e Certificado do Auditor Interno e pelo menos 10 (dez) dias para Atestado do dirigente máximo da SEMAD, conforme preceitua o Manual de Tomada de Contas da CGE-MG às fls.63.

Atenciosamente,


Germano Luis Gomes Vieira
Chefe de Gabinete



SIGED 6849 1373 2014

EM BRANCO



833823, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2009.

Segurado(a): NELIO LENIO VIEIRA, CPF: 235.397.126-15

Beneficiário(s): MARCIA STANZANI FRANCA VIEIRA - CPF: 507.937.306-78

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Decisão: Determinado o **registro dos atos**, nos termos do art. 258, §1º, inciso I, alínea "c" da Resolução n.12/2008 (RITCEMG), uma vez decorrido o prazo quinquenal a que se refere o parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG), acrescentado pelo art. 9º da Lei Complementar n. 120, de 15/12/2011, e considerando, ainda, que não há indícios de má-fé. Determinado, ainda, o arquivamento dos processos.

INTIMAÇÃO N 1650/2015 TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução 12/2008 – RITCEMG, ficam os interessados abaixo nominados intimados quanto aos despachos exarados pela Excelentíssima Sra. Conselheira Presidente Adriene Andrade, relativos a pedidos de prorrogação de prazo para envio das Tomadas de Contas Especiais.

1- INTERESSADO: Sra. Mairília Carvalho de Melo – Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

REFERÊNCIA: OF.GAB.IGAM.SISTEMA nº 031/15, 032/15, 990/14 e 916/14, protocolizados sob os números 2586611, 2535511, 2453811 e 2433511, pedidos de prorrogação de prazo para envio das Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Portarias nº 029/14, 028/2014, 010/2014 e 019/14, respectivamente.

2 - INTERESSADO: Sr. Germano Luís Gomes Vieira –Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

REFERÊNCIA: Ofícios GAB. SEMAD.SISEMA Nº. 1149/14, 1150/14, 1148/14 e 1147/14 protocolizados sob os n. 2442211, 2442311, 2456911 e 2442111, pedidos de prorrogação de prazo para envio das Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SEMAD 2155/14, 2207/14, 2099/14 e 2094/14, respectivamente.

3 INTERESSADA: Sra. Eliane Parreiras – Secretária de Estado de Cultura

REFERÊNCIA: Ofícios n 498/14, 500/14, 501/14 e 499/14 protocolizados sob os n. 2448911, 2448611, 2448711 e 2448811, pedido de prorrogação de prazo para envio da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Resolução nº. 027/14.

DESPACHO: Deferidos os pedidos de prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias. Os gestores acima deverão observar, quando da organização das pastas para envio das Tomadas de Contas ao Tribunal, a ordem cronológica dos documentos, iniciando-se a numeração a partir da capa de apresentação em ordem crescente até o final de cada volume, que deverá conter um número aproximado de 200 folhas.

Coordenadoria de Protocolo

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELA
CONSELHEIRA
PRESIDENTE
ADRIENE ANDRADE

Distribuição feita em 04.02.2015

PLENO

CONS. ADRIENE ANDRADE
ASSUNTO ADMINISTRATIVO - ATO
NORMATIVO
944752, 2015

CONS. MAURITORRES
RECURSO ORDINÁRIO
944750, Evaldo Rezende Benevides
944751, Empresa Transcol Ltda

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. WANDERLEY ÁVILA
DENÚNCIA
944753

SEGUNDA CÂMARA

CONS. CLÁUDIO TERRÃO



EM BRANCO



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Tomada de Contas Especial

Resolução: SEMAD 2.207 de 12 de novembro de 2014, publicada em 13/06/2014.

Objeto: Apurar fatos, identificar os responsáveis, quantificar dano ao erário relativo ao convênio nº 1371010401308, firmado entre SEMAD e o Instituto Walden – Tempo, Homem e Natureza.

Tomada de Contas: Luisa de Marilac Froes Righi, Masp 1020922-9 – Presidente e Mencion Salvador Medrano Pérez, Masp 1021133-2 – Membro.

Termo de Autuação

Aos 11 dias do mês de maio de 2015, na cidade de Belo Horizonte, MG, autuo a tomada de Contas Especial, instaurada pela Resolução SEMAD 2.207, publicada em 12.11.2014, que passa a ser constituída dos seguintes documentos:

Resolução SEMAD 2.207 de 12.11.2014, que designa os tomadores de contas:

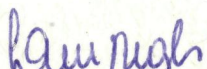
Luisa de Marilac Froes Righi, Masp 1020922-9, Técnica Ambiental.

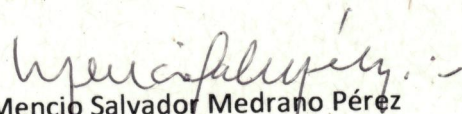
Mencion Salvador Medrano Pérez, Masp 1021133-2, Analista Ambiental e

Publicação da Resolução SEMAD 2.207, de 12.11.2014.

O presente Termo de Autuação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2015


Luisa de Marilac Froes Righi
Masp 1020922-9


Mencion Salvador Medrano Pérez
Masp 1021133-2


CONFERE
O ORIGINAL



EM BRANCO



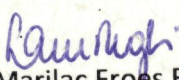
Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



DECLARAÇÃO DO TOMADOR DE CONTAS

Declaro nos termos do parágrafo único do art 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 que não me encontro impedido de atuar na tomada de contas especial instaurada por meio da Resolução 2207/2014 de 12/11/2014, publicada no Minas Gerais de 13/11/2014, em face de apurar fatos, identificar os responsáveis, quantificar dano, por meio do Convênio nº 1371010401308 firmado entre SEMAD e o Instituto Walden – Tempo, Homem e Natureza. Não possuo qualquer interesse no resultado da tomada de contas especial e não integro a equipe da auditoria (setorial/Seccional) deste órgão, estando portando, apto a conduzir às apurações da presente tomada de contas.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2015


Luisa de Marilac Froes Righi
M1020922-9



EM BRANCO



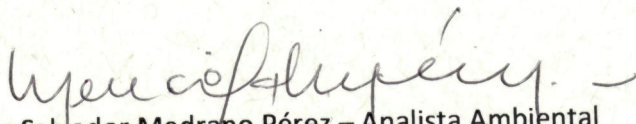
Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



DECLARAÇÃO DO TOMADOR DE CONTAS

Declaro nos termos do parágrafo único do art 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 que não me encontro impedido de atuar na tomada de contas especial instaurada por meio da Resolução 2207/2014 de 12/11/2014, publicada no Minas Gerais de 13/11/2014, em face de apurar fatos, identificar os responsáveis, quantificar dano, por meio do Convênio nº 1371010401308 firmado entre SEMAD e o Instituto Walden – Tempo, Homem e Natureza. Não possuo qualquer interesse no resultado da tomada de contas especial e não integro a equipe da auditoria (setorial/Seccional) deste órgão, estando portando, apto a conduzir às apurações da presente tomada de contas.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2015

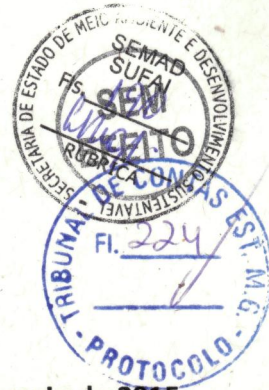

Mencion Salvador Medrano Pérez – Analista Ambiental
Masp 1021133-2



EM BRANCO



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Of. nº 01/2015/ CTCE

Belo Horizonte, 15 de maio de 2015

Assunto: Notificação

Foi instaurada Tomada de Contas Especial por meio da Resolução SEMAD nº 2207 de 12 de novembro de 2014, publicada em 13/11/2014, com vistas a identificação dos responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, referente ao convênio nº 1371010401308, firmado entre SEMAD e o Instituto Walden tempo, Homem e Natureza.

Considerando o encerramento da apuração dos fatos, informamos que dos exames procedidos foi identificado vossa senhoria, como responsável (solidário) pelo dano ao erário, no valor corrigido de R\$71.001,64 (setenta e um mil, um real e sessenta e quatro centavos).

Fica Vossa Senhoria ciente de que, caso se interesse, tem o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de defesa escrita e vista dos autos junto à SEMAD, no seguinte contato:

Luisa de Marilac Froes Righi

Telefone: 3915 1269, no horário de 9:00 às 16 horas

Cidade Administrativa, Edifício Minas, 2º andar

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte.

Caso apresente defesa no prazo mencionado, esta será objeto de análise pela Comissão.

Após o prazo para apresentação de defesa será emitido o Relatório do Tomador de Contas, indicando a responsabilização e dano, o qual será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento, conforme determina o art. 47 da Lei complementar nº 102/2008.

Atenciosamente,

Luisa de Marilac Froes Righi - Masp 1020922-9
Presidente da Tomada de Contas Especial

Ilmo. Sr
Luis Felipe de Oliveira Penna
Instituto Walden tempo, Homem e Natureza



EM BRANCO

Luisa Marilac Froes Righi

De: Luisa Marilac Froes Righi
Enviado em: quinta-feira, 21 de maio de 2015 16:36
Para: 'bcpenna@gmail.com'
Cc: 'Mencio Salvador Medrano Perez'
Assunto: Tomada de Contas Especial
Anexos: Oficio 01.docx



Prezados,

Foi encaminhado em 15 de maio de 2015, Of. 01/CTCE/2015, referente a notificação ao Instituto Walden, Tempo, Homem e Natureza, alusivo ao convenio firmado entre este Instituto e a SEMAD, Convênio 1371010401308. Informo que foram feitas várias tentativas por telefone para comunicar sobre o referido assunto, sem sucesso. Diante disso encaminho em anexo o ofício 01/2015, lembrando que o prazo é de 10 dias, a partir do recebimento da correspondência por AR.

Estamos á disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,



Luisa Marilac Froes Righi

Diretoria de Estratégia em Fiscalização – DEFIS/SUCFIS

31 3915 1269 – luisa.righi@meioambiente.mg.gov.br

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Edifício Minas - 2º andar

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Bairro Serra Verde

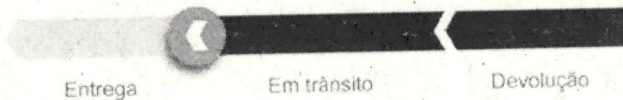
CEP: 31630-900 - BH/MG | www.meioambiente.mg.gov.br



EM BRANCO

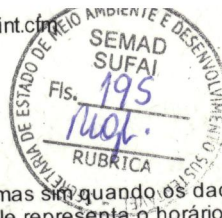
JH104273135BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto saiu para entrega ao destinatário
26/05/2015 10:18 Belo Horizonte / MG

26/05/2015 10:18 Belo Horizonte / MG	Objeto saiu para entrega ao destinatário
20/05/2015 16:31 Rio De Janeiro / RJ	A entrega não pode ser efetuada - Cliente desconhecido no local Objeto será devolvido ao remetente
20/05/2015 12:33 Rio De Janeiro / RJ	Objeto saiu para entrega ao destinatário
18/05/2015 15:05 Belo Horizonte / MG	Objeto postado



EM BRANCO

Cc: Mencion Salvador Medrano Perez

Assunto: RES: Convênio nº 1371010401308 - Instituto Walden e SEMAD

Prezado Senhor,

Diante das dúvidas apresentadas, sugerimos uma reunião para os devidos esclarecimentos. Caso haja interesse, nos colocamos à disposição, no dia 28/05/2015 às 10 horas. Aguardamos confirmação de V.Senhorias para agendamento de sala.

Atenciosamente,

Luisa de Marilac Froes Righi

De: André Villani [mailto:andrevillani@mouratavares.adv.br]

Enviada em: terça-feira, 26 de maio de 2015 14:40

Para: Luisa Marilac Froes Righi

Cc: Pollyanne Motta; Raquel Uchôa

Assunto: Convênio nº 1371010401308 - Instituto Walden e SEMAD

Prezada Luisa,

Ao receber Of. 01/CTCE/2015, notamos que, em setembro do ano passado, já havíamos recebido um ofício (em anexo), inclusive encaminhando uma DAE, o qual aludia a uma decisão referente ao pedido de reconsideração formulado pelo Instituto Walden. Consta do ofício, inclusive, a previsão de instauração de Tomada de Contas Especial a ser encaminhada ao TCE.

No entanto, ao realizar as cópias do Processo, ontem, observamos que não foi juntado nenhum documento/decisão/parecer após a apresentação do citado pedido. E, além disso, o processo parece estar numerado inversamente.

Assim, gostaríamos de esclarecimentos sobre essa decisão e se a tomada de contas foi de fato encaminhada ao TCE.

Atenciosamente

**MOURA TAVARES
FIGUEIREDO
MOREIRA
E CAMPOS**

ADVOGADOS

André Almeida Villani

Direito Administrativo | Ambiental
andrevillani@mouratavares.adv.br

Rua da Bahia, 1900 | 10º andar | Lourdes | Belo Horizonte/MG | CEP 30160-011
Telefone (31) 3248-2550 | Fax (31) 3248-2555
www.mouratavares.adv.br

Membro de | Member of

LNA
Legal Netlink Alliance Lawyers Worldwide

**análise
ADVOCACIA
500** **MAIS
ADMIRADO
2014**

 Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

Atenção:

As informações contidas nesta mensagem e nos arquivos anexados são para o uso exclusivo do destinatário aqui indicado e podem conter assuntos comerciais, propriedade intelectual ou outras informações confidenciais, protegidas pelas leis aplicáveis. Caso não seja o destinatário correto, por favor, notifique o remetente imediatamente e elimine esta mensagem.

Warning:

The information contained in this message and the attached files are restricted to the addressee, and may contain commercial information, copyright, or other confidential information protected by law. If you are not the recipient, please notify the sender immediately and delete it from your system.

Luisa Marilac Froes Righi

De:
Enviado em:
Para:
Cc:
Assunto:



Luisa Marilac Froes Righi
quarta-feira, 27 de maio de 2015 08:55
'André Villani'
Mencio Salvador Medrano Perez; Pollyanne Motta; Raquel Uchôa
RES: Convênio nº 1371010401308 - Instituto Walden e SEMAD

Prezados,

Confirmamos nossa reunião para:
Dia: 28/05 (quinta-feira)
Horário: 10:00 h
Local: Sala 04 – 2º andar – Prédio Minas – Cidade Administrativa

Atenciosamente,

Luisa de Marilac Froes Righi



De: André Villani [mailto:andrevillani@mouratavares.adv.br]
Enviada em: terça-feira, 26 de maio de 2015 16:03
Para: Luisa Marilac Froes Righi
Cc: Mencio Salvador Medrano Perez; Pollyanne Motta; Raquel Uchôa
Assunto: RES: Convênio nº 1371010401308 - Instituto Walden e SEMAD

Luisa,

Confirmamos nosso interesse em realizar a reunião na data e no horário indicados, obrigado.

Atenciosamente,

**MOURA TAVARES
FIGUEIREDO
MOREIRA
E CAMPOS**

ADVOGADOS

André Almeida Villani

Direito Administrativo | Ambiental
andrevillani@mouratavares.adv.br

Rua da Bahia, 1900 | 10º andar | Lourdes | Belo Horizonte/MG | CEP 30160-011
Telefone (31) 3248-2550 | Fax (31) 3248-2555
www.mouratavares.adv.br

Membro de | Member of



 Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

Atenção:

As informações contidas nesta mensagem e nos arquivos anexados são para o uso exclusivo do destinatário aqui indicado e podem conter assuntos comerciais, propriedade intelectual ou outras informações confidenciais, protegidas pelas leis aplicáveis. Caso não seja o destinatário correto, por favor, notifique o remetente imediatamente e elimine esta mensagem.

Warning:

The information contained in this message and the attached files are restricted to the addressee, and may contain commercial information, copyright, or other confidential information protected by law. If you are not the recipient, please notify the sender immediately and delete it from your system.

De: Luisa Marilac Froes Righi [mailto:luisa.righi@meioambiente.mg.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 26 de maio de 2015 15:45
Para: André Villani

Luisa Marilac Froes Righi

De: Luisa Marilac Froes Righi
Enviado em: sexta-feira, 29 de maio de 2015 15:25
Para: 'André Villani'
Cc: Mencio Salvador Medrano Perez
Assunto: Tomada de Contas Especial ref ao convênio nº 1371010401308
Anexos: Ata de reunião 28 05 2015.docx; daeonline.pdf



Prezado Senhor,

Encaminho para conhecimento, Ata da Reunião realizada em 28/05/2015 entre a Tomada de Contas Especial e Moura Tavares Figueiredo Moreira e Campos, representante do Instituto Walden – Tempo, Homem e Natureza, conforme procuração, pag. 549 do processo de Prestação de Contas.

Na oportunidade encaminho DAE no valor R\$8,40 (Oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento de 28 cópias xerográficas.

Gentileza acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Luisa Marilac Froes Righi

Diretoria de Estratégia em Fiscalização – DEFIS/SUCFIS

31 3915 1269 – luisa.righi@meioambiente.mg.gov.br

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Edifício Minas - 2º andar

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Bairro Serra Verde

CEP: 31630-900 - BH/MG | www.meioambiente.mg.gov.br



EM BRANCO



Assunto:

Ata da reunião da Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução SEMAD nº 2207, de 12 de novembro de 2014, correspondente à notificação enviada, por meio do Of. 01/2015/CTCE, de 15 de maio de 2015, referente à apuração fatos, identificar os responsáveis e quantificar o que possa resultar dano ao erário, por meio do convênio 1371010401308, firmado entre a SEMAD e o Instituto Walden – Tempo, Homem e Natureza.

Local: Prédio Minas, 2º andar - Sala 04

Data: 28/05/2015

Início: 10:00

Término: 10:45

Reuniu-se às 10 horas do dia vinte e oito de maio de 2015, na Cidade Administrativa de Minas Gerais a Presidente da Comissão de Tomada de Contas, Luisa de Marilac Froes Righi e o Sr. André Villani da Moura Tavares Figueiredo Moreira e Campos Advogados.

O Sr. André Villani, solicitou cópia dos documentos que compõe a Prestação de Contas, referente ao convênio nº 1371010401308, sendo disponibilizadas 28 cópias xerográficas, a saber:

MEMO.CONV.DCC.SUPOF.SISEMA Nº 384/2014; NOTA JURÍDICA

222/2014NADM/SEMAD/SISEMA; MEMONADM/SISEMA/657/2014; MEMO.

CONV.DCC/SUPOF/SISEMA Nº 459/2014; MEMO.CONV.DCC.SUPOF.SISEMA/2014; MEMO

GAB.SEMAD.SISEMA 166/2014; OF.CONV.DCC.SUPOF.SISEMA Nº 173/2014; e-mail

OF.CONV.DCC.SUPOF.SISEMA Nº 173/2014; MEMO.CONV.DCC.SUPOF.SISEMA 586/2014;

MEMO.SIL.SEMAD.SISEMA Nº 255/14.

Foi informado prazo até o dia 30 de maio de 2015, sábado, o qual não há expediente, é automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente, 01/06/2015, segunda-feira, para apresentação de defesa, considerando 10 dias corridos a partir do dia 21/05/2015, data do envio do referido OF. 01/15, por e-mail.

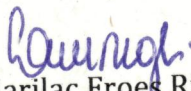
A defesa deverá ser entregue à Comissão, na Cidade Administrativa, Prédio Minas, 2º andar, mesa 0075

– Luisa Marilac Froes Righi.

Foi ainda definido que a Ata da Reunião seria enviada por e-mail.

Sem mais assuntos a tratar, finalizou-se a reunião.

Cidade administrativa, 28 de maio de 2015


Luisa de Marilac Froes Righi

1020922-9



EM BRANCO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, procedo o encerramento do volume nº 01 da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Resolução nº 2207, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/11/2015, contendo as folhas de 01 a 199, numeradas e rubricadas, procedendo a abertura do volume 2.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2015.


Luisa de Marilac Froes Righi

Membro MASP 1020922-9


Mencion Salvador Medrano Pérez

Presidente MASP 1021133-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 16/11/2017 faço o encerramento do volume nº 1 do processo nº
1024761, contendo 233 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
CÓPIA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF

Adriana

PROTOCOLO

ADRIANA CALAZANS AZEVEDO